



MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

João Alberto do Nascimento, brasileiro, natural de Santa Maria /RS, falecido em 03 de julho de 2016, merece ter o nome gravado em uma das ruas de Porto Alegre.

Tenente João Alberto do Nascimento, como era conhecido, era policial militar aposentado, chegou em Porto Alegre e foi fundou o Loteamento Morada do Sul, onde agora recebe a homenagem para colocar o seu nome na Rua B.

Ao longo de sua trajetória na Polícia Militar, ajudou todos os moradores do Loteamento. É conhecido por todos da comunidade pela sua dedicação, atenção e presteza com todos os moradores do Loteamento.

Em 2016, depois de alguns dias internados no Hospital Ernesto Dornelles, na cidade de Porto Alegre, o policial faleceu em 03/07/2016.

Por tais razões, o Sr. **João Alberto do Nascimento** merece ter eu nome gravado em uma das ruas de Porto Alegre, considerando todo o exposto, em respeito aos termos da Lei Complementar 320 de 02 de maio de 1994, em especial as disposições do Art. 3º, § 1 e § 2ª.

PROJETO DE LEI

Denomina Rua Tenente João Alberto do Nascimento o logradouro público cadastrado e conhecido como Rua D, Jardim Morada do Sol, no Bairro Cel. Aparício Borges.

Art. 1º - Fica denominado Rua Tenente João Alberto do Nascimento o logradouro público não cadastrado como Rua D Jardim Morada do Sol, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Art. 2º 0 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro, Vereador**, em 07/07/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>,



informando o código verificador **0409939** e o código CRC **3ACF476B**.

Referência: Processo nº 039.00059/2022-93

SEI nº 0409939